



## FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA

Balcão:

Nº Conta:

Nº Contribuinte:

Data:  /  /

<b>Designação</b>	<b>Conta Serviços Mínimos Bancários</b>																				
<b>Condições de acesso</b>	Pessoas singulares, que: a) não sejam titulares de qualquer conta de depósito à ordem junto do NOVO BANCO, S.A. («NOVO BANCO») ou de qualquer outra Instituição de Crédito, ou b) sejam titulares de uma única conta de depósito à ordem no sistema bancário e foram notificados de que a sua conta de pagamento será encerrada, ou c) sejam titulares de uma única conta de depósito à ordem e pretendam a sua conversão em conta de serviços mínimos bancários, ou d) sejam titulares de uma conta coletiva, mas um dos titulares tem mais de 65 anos ou está dependente de terceiros (i.e., que apresente um grau de invalidez permanente, devidamente comprovado pela entidade competente, igual ou superior a 60%)																				
<b>Modalidade</b>	Depósito à ordem.																				
<b>Meios de movimentação</b>	- Cartão de débito (Cartão NB Débito); - Caixas automáticas; - Canais Diretos; - Ordens de transferência, incluindo ordens de transferências permanentes, no interior da União Europeia; - Débitos diretos; - Balcões.																				
<b>Moeda</b>	Euro																				
<b>Montante</b>	Não aplicável.																				
<b>Taxa de remuneração</b>	Não aplicável																				
<b>Cálculo de juros</b>	Não aplicável.																				
<b>Pagamento de juros</b>	Não aplicável.																				
<b>Regime fiscal</b>	Comissão de manutenção de conta de serviços mínimos bancários sujeita a imposto do selo de 4%.																				
<b>Comissões e despesas</b>	<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2"></th> <th colspan="2">Comissão</th> <th rowspan="2">Acresce Imposto</th> <th rowspan="2">Outras condições</th> </tr> <tr> <th>Euros (mín/máx)</th> <th>Valor anual</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="5"><b>Serviços Mínimos Bancários</b></td> </tr> <tr> <td>Serviços Mínimos Bancários</td> <td>2,06 semestralmente</td> <td>4,12</td> <td>Imp. selo (4%)</td> <td>Nota (1) (2) (3)</td> </tr> </tbody> </table> <p>Nota (1) Conta exclusivamente titulada por pessoas singulares que se enquadrem numa das condições indicadas no campo "Condições de Acesso. O NOVO BANCO pode resolver o contrato nas situações previstas nas Condições Gerais de Abertura de Conta de Serviços Mínimos Bancários, na cláusula 4. "Cessação do Contrato e Encerramento da Conta D/O pelo Banco".</p> <p>Nota (2) O valor de comissão de manutenção de conta de serviços mínimos bancários apresentado é fixo, cobrado semestralmente e proporcional ao período decorrido, de acordo com a data aniversário da conta. Sempre que ocorra a conversão de um outro tipo de conta para a conta de Serviços Mínimos Bancários, será feito um acerto de cobrança de comissão, calculado de acordo com a periodicidade de cálculo de juros das contas de depósitos à ordem, proporcionalmente ao período decorrido entre a última cobrança e a data da conversão.</p> <p>Nota (3) Comissões por descoberto bancário: não aplicável</p> <p>Na comissão de manutenção de conta de serviços mínimos bancários encontram-se incluídos (i) os serviços relativos à constituição, manutenção, gestão e titularidade de conta de depósito à ordem; titularidade de cartão de débito; acesso à movimentação da conta através de caixas automáticas, canais diretos e balcões do NOVO BANCO e (ii) as seguintes operações bancárias: depósitos, levantamentos, pagamentos de bens e serviços, débitos diretos e débitos diretos e transferências, incluindo ordens de transferências permanentes, no interior da União Europeia.</p> <p>Alterações de acordo com o Preçário do Banco, mediante comunicação escrita remetida ao Cliente com a antecedência mínima de 60 dias, prevista na Lei.</p> <p>A utilização, pelo Cliente, de quaisquer serviços/produtos não incluídos na conta de serviços mínimos bancários, está sujeita às comissões e despesas do Preçário do Banco em vigor a cada momento.</p>					Comissão		Acresce Imposto	Outras condições	Euros (mín/máx)	Valor anual	<b>Serviços Mínimos Bancários</b>					Serviços Mínimos Bancários	2,06 semestralmente	4,12	Imp. selo (4%)	Nota (1) (2) (3)
	Comissão		Acresce Imposto	Outras condições																	
	Euros (mín/máx)	Valor anual																			
<b>Serviços Mínimos Bancários</b>																					
Serviços Mínimos Bancários	2,06 semestralmente	4,12	Imp. selo (4%)	Nota (1) (2) (3)																	
<b>Facilidades de descoberto</b>	Não aplicável.																				
<b>Ultrapassagem de crédito</b>	Não aplicável.																				



<p><b>Outras condições</b></p>	<p>1. Para aderir aos serviços mínimos bancários, o cliente deve declarar que não é titular de outra conta de depósito à ordem ou que se enquadra numa das outras condições de acesso indicadas no campo do presente documento "Condições de Acesso" e que autoriza o NOVO BANCO a confirmar, através do respectivo número de identificação fiscal, junto das entidades gestoras dos sistemas de funcionamento dos cartões de crédito e débito, a inexistência de qualquer cartão daquela natureza em seu nome, ou, no caso de conversão de conta de depósito à ordem em conta de serviços mínimos bancários, a inexistência de cartão dessa natureza, em nome do cliente, associado à conta de depósito à ordem que foi objecto do pedido de conversão.</p> <p>2. A emissão desta declaração por parte do cliente é facultativa, mas a eventual recusa de emissão da mesma constitui fundamento para o NOVO BANCO recusar a abertura de conta de serviços mínimos bancários.</p> <p>3. A consulta de dados junto das entidades gestoras dos sistemas de funcionamento dos cartões de crédito e débito pode ocorrer tanto no momento da abertura de conta de serviços mínimos bancários como durante a vigência do contrato de depósito à ordem.</p> <p>4. Em caso de subscrição por parte do cliente de produtos e serviços bancários não incluídos nos Serviços Mínimos Bancários, será aplicável o Preçário do Banco em vigor nesse momento.</p>
<p><b>Fundo de garantia de depósitos</b></p>	<p>Os depósitos constituídos no NOVO BANCO beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000,00 euros por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para os saldos dos depósitos, em moeda estrangeira, convertendo em euros ao câmbio da referida data. Para informações complementares o cliente deverá consultar o endereço <a href="http://www.fgd.pt">www.fgd.pt</a>.</p>
<p><b>Instituição depositária</b></p>	<p>NOVO BANCO, S.A.</p> <p>O NOVO BANCO, S.A., é uma instituição de crédito, cujo objeto social é a atividade bancária, regularmente constituída de acordo com a legislação portuguesa e encontra-se devidamente autorizado e registado no Banco de Portugal sob o número 7.</p> <p>Para quaisquer informações adicionais, o cliente deverá dirigir-se a uma agência do Banco ou contactar o Banco através da linha de atendimento NBDireto 707 24 7 365, disponível 24 horas por dia (com serviço de atendimento personalizado entre as 8 horas e as 24 horas) ou pela Internet em <a href="http://www.novo-banco.pt">www</a>.</p>
<p><b>Validade das condições</b></p>	<p>A presente data.</p>

Declaração

Declaro que recebi e tomei conhecimento das condições constantes da ficha de informação normalizada.

Data:  /  /

Assinatura(s) (\*)

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(\*) Assinatura(s) semelhante(s) à(s) que consta(m) no bilhete de identidade ou cartão do cidadão